



ARM - Águas e Resíduos  
da Madeira, S.A.

CADERNO DE ENCARGOS

---

# **CONCURSO PÚBLICO**

**(COM PUBLICIDADE NACIONAL)**

**N.º 08.0430**

**“EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - 2021”**

**CADERNO DE ENCARGOS**



## CADERNO DE ENCARGOS

### Capítulo I

#### Disposições gerais

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto

O presente caderno de encargos, compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual, que tem por objeto garantir a aquisição de equipamento de proteção individual, de acordo com as quantidades e especificações constantes do caderno de encargos (CE), constituído pelos seguintes lotes:

- Lote 1 – Proteção da cabeça;
- Lote 2 – Proteção ocular;
- Lote 3 – Proteção das mãos;
- Lote 4 – Outros.

#### Cláusula 2.ª

##### Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, sendo que no presente procedimento corresponde a **125 250,00 €** (cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta as eventuais renovações contratuais previstas na Cláusula 4.ª do presente caderno de encargos
2. Para efeitos de apresentação de propostas, o parâmetro base do preço, para um ano de vigência do contrato, é de 62 625,00 € (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor que resulta do somatório do preço base de cada um dos lotes, *infra indicados*, não podendo, as propostas, serem superiores ao preço máximo fixado para cada um dos lotes:

| Lote:                       | Preço base<br>1 ano | Preço base<br>2 anos |
|-----------------------------|---------------------|----------------------|
| Lote 1 – Proteção da cabeça | 1 900,00 €          | 3 800,00 €           |
| Lote 2 – Proteção ocular    | 1 750,00 €          | 3 500,00 €           |
| Lote 3 – Proteção das mãos  | 58 525,00 €         | 117 050,00 €         |
| Lote 4 – Outros             | 450,00 €            | 900,00 €             |
| <b>Preço Base total:</b>    | <b>62 625,00 €</b>  | <b>125 250,00 €</b>  |

#### Cláusula 3.ª

##### Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:



- a) Os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c) O presente caderno de encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo cocontratante.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual ai são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos contratos Públicos e aceites pelo cocontratante nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Prazo**

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **1 (um) ano**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, sendo o mesmo renovável automaticamente, por igual período, até ao máximo de **1 (uma) renovação**, salvo denúncia por qualquer uma das partes, mediante fax ou e-mail enviado para a sede da parte contrária, com a antecedência mínima de trinta (30) dias seguidos

#### **Capítulo II**

##### **Obrigações contratuais**

##### **Secção I**

##### **Obrigações do cocontratante**

##### **Subsecção I**

##### **Disposições gerais**

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Obrigações principais do cocontratante**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o cocontratante as seguintes obrigações principais, **as quais deverão ser sempre adequadas à aplicação a que se destinam**:

- a) Obrigação de entrega dos bens, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas do presente caderno de encargos e respetivos Anexos;
- b) Obrigação de garantia dos bens objeto do contrato;
- c) Obrigação de continuidade de fabrico.



#### Cláusula 6.ª

##### Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O cocontratante obriga-se a entregar à ARM, S.A. os bens objeto do contrato nas quantidades, características, especificações e requisitos técnicos previstos nos anexos I e II do presente caderno de encargos, que dele faz parte integrante.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para o fim a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessários à sua entrada em funcionamento
3. Os bens objeto do contrato devem cumprir os requisitos e especificações técnicas do fabricante.
4. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
5. O cocontratante é responsável perante a ARM, S.A. por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento da sua entrega.
6. Para os materiais relativamente aos quais este caderno de encargos não apresente especificações, exige-se que estes satisfaçam as condições técnicas de resistência, segurança e qualidade impostas por lei para o fim a que se destinam.

#### Cláusula 7.ª

##### Entrega dos bens objeto do contrato

1. Os bens objeto do contrato, indicados no anexo I do presente caderno de encargos, **devem ser entregues faseadamente ou na sua totalidade, nas quantidades e tamanhos solicitados**, conforme *infra* indicado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias seguidos**, no armazém A019, sita no Complexo Industrial das Eiras, Impasse da rua da igreja nº24, 9125-123 Caniço, na Região Autónoma da Madeira, de segunda a sexta-feira entre as 8H00 e as 16H00, após o envio das requisições por fax e/ou correio eletrónico (as faturas deverão conter obrigatoriamente os números das requisições).
  - Lote 1 – Proteção da cabeça - **2 (duas) entregas**;
  - Lote 2 – Proteção ocular - **2 (duas) entregas**;
  - Lote 3 – Proteção das mãos - **3 (três) entregas**;
  - Lote 4 – Outros - **1 (uma) entrega**.
2. O cocontratante obriga-se a disponibilizar, simultaneamente **com a entrega dos bens objeto do contrato**, todos os documentos, em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização dos equipamentos, nomeadamente, **o manual de informações do fabricante**, onde deverá constar a data ou o prazo de validade dos EPIs ou de alguns dos seus componentes, de acordo com o definido no ponto 1.4 do anexo I da portaria nº1131/93 de 4 de Novembro.
3. Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para a ARM, S.A., bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o cocontratante.
4. **Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato, e respetivos documentos para o local de entrega, são da responsabilidade do cocontratante.**
5. O cocontratante deverá assegurar que o transporte terrestre e marítimo dos bens seja assegurado por empresas legalmente autorizadas para tal, ao abrigo da legislação nacional e comunitária aplicável.



### **Cláusula 8.ª**

#### **Inspeção**

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se o mesmo corresponde às quantidades e qualidades estabelecidas no Anexo I do presente caderno de encargos e se reúne as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo II do caderno de encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. No caso da inspeção prevista no número anterior não comprovar a total conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características e especificações e requisitos técnicos definidos no presente caderno de encargos, a ARM, S.A., deve disso informar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a inspeção, o cocontratante.
3. No caso previsto no número anterior, o cocontratante deve proceder, à sua custa e no prazo de 30 (trinta) dias seguidos, às substituições necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, bem como o cumprimento das exigências legais.
4. O prazo previsto no número anterior poderá ser prorrogado até ao máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após prévia autorização da entidade adjudicante, mediante solicitação do cocontratante.
5. Após a realização das substituições necessárias pelo cocontratante, no prazo respetivo, a ARM, S.A. procede à realização de nova inspeção, nos termos do número 1 da presente cláusula.

### **Cláusula 9.ª**

#### **Garantia técnica**

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o cocontratante garante a qualidade dos bens objeto do contrato, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, a contar da entrega dos bens, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características e especificações técnicas definidas no presente caderno de encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.
2. A garantia incidirá sobre os componentes, peças e acessórios suscetíveis de sofrer avaria ou danificação imputáveis a deficiências de fabrico ou de montagem.
3. A garantia prevista no número anterior abrange:
  - a) O fornecimento de qualquer bem objeto do contrato ou componente em falta;
  - b) A substituição dos bens defeituosos ou discrepante;
  - c) Os custos envolvidos na retirada dos materiais defeituosos e a sua substituição;
  - d) O transporte dos bens defeituosos ou discrepantes para o local da sua substituição e a devolução daqueles bens em falta substituídos;
  - e) A deslocação ao local de entrega.
4. No prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data em que a ARM, S.A. tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar o cocontratante, para efeitos da respetiva substituição do bem.



5. A substituição prevista na presente cláusula deve ser realizada dentro de um prazo razoável fixado pela ARM, S.A. e sem grave inconveniente para esta última, tendo em conta a natureza e o fim a que o mesmo se destina.
6. Da garantia exclui-se-ão apenas os danos provocados por má utilização ou negligência da entidade pública contratante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Patentes, Licenças e Marcas Registadas**

1. São da responsabilidade do fornecedor quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a ARM, S.A. venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o fornecedor indemniza-a de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

#### **Subsecção II**

##### **Dever de sigilo**

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Objeto do dever de sigilo**

1. O cocontratante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à ARM, S.A., de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo cocontratante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 2 (dois) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

#### **Secção II**

##### **Obrigações da ARM, S.A.**



### **Cláusula 13.ª**

#### **Preço contratual**

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a ARM, S.A. deve pagar ao cocontratante o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à ARM, S.A., nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Os custos referidos a título de exemplo no número anterior, bem como outros de natureza similar que sejam aplicáveis, consideram-se incorporados nos preços constantes da lista de preços unitários, não carecendo de discriminação.

### **Cláusula 14.ª**

#### **Condições de pagamento**

1. A quantia devida pela ARM, S.A., nos termos da cláusula anterior, **deve ser paga no prazo de 30 a 60 dias** após a receção pela ARM, S.A. das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida após a inspeção dos bens objeto do contrato, que comprove a conformidade dos bens.
3. Em caso de discordância por parte da ARM, S.A., quanto à conformidade da fatura emitida, deve esta comunicar ao cocontratante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o cocontratante obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. O cocontratante não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita, por qualquer meio registado, do contraente público.
5. Em caso de violação do disposto no número anterior, incluindo a realização de uma cessão de créditos com a expressa oposição do contraente público, o cocontratante será responsável por todos os custos acrescidos que o cumprimento da obrigação perante o cessionário acarretar para o contraente público.

## **Capítulo III**

### **Penalidades contratuais e resolução**

### **Cláusula 15.ª**

#### **Penalidades contratuais**

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a ARM, S.A. pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
  - a) Pela entrega dos bens objeto do contrato em incumprimento com quantidades requisitadas, e especificações estabelecidas nos Anexos I e II do presente caderno de encargos e da proposta



- adjudicada, 10% do valor total do contrato, acrescido de IVA, quando este não for razoavelmente justificado;
- b) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, 2% do valor do fornecimento em falta, acrescido de IVA, por cada dia, nos primeiros 10 dias de atraso, quando este não for razoavelmente justificado;
  - c) 4% do mesmo valor, por cada dia de atraso, nos dias subsequentes aos primeiros 10 dias, quando este não for razoavelmente justificado, sem, contudo e na sua globalidade, não poder vir a exceder 20% do valor total da adjudicação;
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do cocontratante, a ARM, S.A. pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 20% do preço contratual.
  3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo cocontratante ao abrigo das alíneas a) e e) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.
  4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a ARM, S.A. tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do cocontratante e as consequências do incumprimento.
  5. A ARM S.A. pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

#### **Cláusula 16.ª**

##### **Força maior**

1. Não podem ser impostas penalidades ao cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
  - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do cocontratante, na parte em que intervenham;
  - b) Greves ou conflitos laborais limitados as sociedades do cocontratante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
  - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo cocontratante de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
  - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo cocontratante de normas legais;
  - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do cocontratante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;



- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do cocontratante não devidas a sabotagem;
  - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

#### **Cláusula 17.ª**

##### **Resolução por parte da ARM, S.A.**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, a ARM, S.A. pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
  - a) Pelo atraso, total ou parcial, na entrega dos bens objeto do contrato superior a três meses ou declaração escrita do fornecedor de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo;
  - b) Pelo cumprimento defeituoso do contrato, caso esse cumprimento não seja sanado no prazo que, para o efeito, venha a ser acordado entre as partes.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao cocontratante e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela ARM, S.A..

#### **Cláusula 18.ª**

##### **Resolução por parte do cocontratante**

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o cocontratante pode resolver o contrato quando o montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 6 (seis) meses.
2. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à ARM, S.A., que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo cocontratante, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

### **Capítulo IV Caução e seguros**

#### **Cláusula 19.ª**

##### **Caução para garantir o cumprimento das obrigações**

Não será exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 88.º do CCP.

### **Capítulo VI Resolução de litígios**



**Cláusula 20.ª**

**Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca da Madeira, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Capítulo VII**

**Disposições finais**

**Cláusula 21.ª**

**Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo cocontratante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula 22.ª**

**Gestor do contrato**

1. Nos termos do artigo 290ª-A do CCP, aquando da outorga do contrato, será incluído no clausulado do mesmo a designação do Gestor do Contrato nomeado pela ARM, S.A..
2. As competências do Gestor do Contrato são as definidas no contrato (quando aplicável), bem como as definidas no CCP e no artigo 8.ª A do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

**Cláusula 23.ª**

**Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto as notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada a outra parte.

**Cláusula 24.ª**

**Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**Cláusula 25.ª**

**Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

**Cláusula 26.ª**

**Proteção de dados**

O Cocontratante obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018, aceitando expressamente regular esta questão conforme estabelecido no Anexo III «Conformidade com o RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados» a este caderno de encargos e que dele faz parte integrante.



**Cláusula 27.ª**

**Consulta preliminar ao mercado**

Não foi realizada consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, tendo o preço base fixado no presente caderno de encargos sido definido com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.



## ANEXO I

### MAPA DE QUANTIDADES

**Quadro 1 - Lote 1 – Proteção da cabeça**

| Ref. <sup>a</sup> | Designação                         | Quantidade Máxima<br>Estimada p/ 12 meses | un |
|-------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|----|
| 001               | capacete                           | 96                                        | un |
| 002               | capacete montanhismo               | 53                                        | un |
| 003               | kit viseira de rede para capacetes | 60                                        | un |

**Nota:**

- A ARM, S.A. não aceita capacetes com data de fabrico superior a 6 meses.
- Qualquer referência a marcas ou modelos em qualquer das peças do procedimento deve ser lida como acrescida da seguinte expressão: “ou equivalente”.
- Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato, e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do cocontratante.

**Quadro 2 - Lote 2 – Proteção ocular**

| Ref. <sup>a</sup> | Designação                                      | Quantidade Máxima<br>Estimada p/ 12 meses | un |
|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|----|
| 004               | óculos de proteção mecânica                     | 89                                        | un |
| 005               | óculos panorâmicos                              | 54                                        | un |
| 006               | Kit proteção florestal com protetores auditivos | 26                                        | un |
| 007               | viseira                                         | 58                                        | un |

**Nota:**

- Qualquer referência a marcas ou modelos em qualquer das peças do procedimento deve ser lida como acrescida da seguinte expressão: “ou equivalente”.
- Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato, e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do cocontratante.

**Quadro 3 - Lote 3 – Proteção das mãos**

| Ref. <sup>a</sup> | Designação                                       | Quantidade Máxima<br>Estimada p/ 12 meses | un    |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|
| 008               | Luva nitrilo p. malha fechada revestimento extra | 560                                       | Par   |
| 009               | Luva de proteção para trabalhos mecânicos        | 3250                                      | Par   |
| 010               | Luva de proteção mecânica                        | 1560                                      | Par   |
| 011               | Luva tipo chefe                                  | 4601                                      | Par   |
| 012               | Luva soldador                                    | 20                                        | Par   |
| 013               | Luva nitrilo preta descartável sem pó            | 792                                       | caixa |
| 014               | Luva de nitrilo reforçada descartável            | 734                                       | caixa |

**Nota:**

- Considera-se que uma caixa de luvas contém 100 luvas (item 013) e 50 luvas (item 014).
- Qualquer referência a marcas ou modelos em qualquer das peças do procedimento deve ser lida como acrescida da seguinte expressão: “ou equivalente”.
- Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato, e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do cocontratante.



**Quadro4 - Lote 4 – Outros**

| Ref. <sup>a</sup> | Designação           | Quantidade Máxima<br>Estimada p/ 12 meses | un |
|-------------------|----------------------|-------------------------------------------|----|
| 015               | Abafadores           | 20                                        | un |
| 016               | Manguito de soldador | 11                                        | un |

**Nota:**

- Qualquer referência a marcas ou modelos em qualquer das peças do procedimento deve ser lida como acrescida da seguinte expressão: “ou equivalente”.
- Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato, e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do cocontratante.



## ANEXO II

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO A ADQUIRIR

#### ❖ Proteção da cabeça

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>Ref:</b><br>001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Capacete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacete em polietileno de alta densidade com fecho através de cinta;</li><li>• Coifa em polietileno com 8 pontos de fixação;</li><li>• Com banda anti suor;</li><li>• Com aba para escorrimento da água em caso de chuva.</li><li>• Com francaletes com protecção de queixo e sistema de fixação auto-ruptura</li></ul> <b>Cor:</b> branco<br><b>Material:</b> HDPE (Polietileno de alta densidade) |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 397:2012+A1:2012 – capacetes de proteção para a indústria</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |

#### NOTA:

- A ARM, S.A. não aceita capacetes com data de fabrico superior a 6 meses.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>Ref:</b><br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Capacete montanhismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacete de estaleiro ventilado estilo capacete de montanha</li><li>• Coifa com 8 pontos de fixação;</li><li>• Resistente;</li><li>• Francalete têxtil com 3 pontos de fixação e regulação;</li><li>• Com banda anti suor;</li><li>• Fecho ajustável através de roleta.</li></ul> <b>Cor:</b> branco<br><b>Material:</b> ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 397:2012+A1:2012 – capacetes de proteção para a indústria</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |

**NOTA:**

- A ARM, S.A. não aceita capacetes com data de fabrico superior a 6 meses.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <b>Ref:</b><br>003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Kit viseira de rede para capacetes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto composto por viseira e suporte de viseira para capacete de estaleiro ventilado estilo capacete de montanha.<ul style="list-style-type: none"><li>○ Viseira:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Viseira em rede metálica com orla plástica, resistente ao impacto;</li><li>▪ Dimensões: 170 x 360mm com uma tolerância de <math>\pm 5\%</math></li></ul></li><li>○ Suporte de viseira:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Suporte de viseira em polipropileno na cor preta;</li></ul></li></ul></li><li>• Proteção contra ramos e pedaços de madeira</li></ul> |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 166:2001 – Proteção individual dos olhos – Vocabulário</li><li>• EN 1731:2006 – Proteção individual dos olhos — Protetores dos olhos e da face tipo rede</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |



❖ Proteção ocular

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Ref:</b><br>004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Óculos (proteção mecânica)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Marcação na lente;<ul style="list-style-type: none"><li>○ Classe ótica: 1;</li><li>○ Resistência mecânica: B;</li><li>○ Tipo de filtro: 2C-1.2;</li><li>○ Campos de utilização: K, N;</li></ul></li><li>• Marcação na armação;<ul style="list-style-type: none"><li>○ Campos de utilização: 1, F;</li></ul></li><li>• Óculos de proteção para o risco de projeção de partículas sólidas metálicas;</li><li>• Deverão ser compatíveis com meias-máscaras;</li><li>• Proteção superior e lateral integrada;</li><li>• Lentes transparentes em policarbonato;</li><li>• Proteção anti riscos;</li><li>• Resistência anti embaciamento;</li><li>• Sem componentes metálicos;</li><li>• Ponta das hastes em borracha para um melhor ajuste.</li></ul> |  |
| <b>Material:</b> Lente: Policarbonato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 166:2001 – Proteção individual dos olhos – Vocabulário</li><li>• EN 170:2002 – Proteção individual dos olhos – Filtros ultravioletas – requisitos do fator de transmissão e utilização recomendada</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>Ref:</b><br>005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Óculos panorâmicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Marcação na lente;<ul style="list-style-type: none"><li>○ Classe ótica: 1;</li><li>○ Resistência mecânica: B;</li><li>○ Tipo de filtro: 2C-1.2;</li><li>○ Campos de utilização: 9, K, N;</li></ul></li><li>• Marcação na armação;<ul style="list-style-type: none"><li>○ Campos de utilização: 3, 4, 9, B;</li></ul></li><li>• Óculos de proteção panorâmicos para ajudar na proteção contra líquidos e poeiras;</li><li>• Deverão permitir a sobreposição a óculos graduados e serem compatíveis com meias-máscaras;</li><li>• Armação flexível em Polipropileno (PP) + Borracha termoplástica (TPR);</li><li>• Lentes transparentes em policarbonato;</li><li>• Proteção anti riscos;</li><li>• Resistência anti embaciamento;</li><li>• Banda de ajuste larga, fácil de regular e muito confortável;</li><li>• Ventilação indireta.</li></ul> <b>Material:</b> Lente: Policarbonato<br>Armação: Polipropileno (PP) + Borracha termoplástica (TPR) |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 166:2001 – Proteção individual dos olhos – Vocabulário</li><li>• EN 170:2002 – Proteção individual dos olhos – Filtros ultravioletas – requisitos do fator de transmissão e utilização recomendada</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Ref:</b><br>006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Kit proteção florestal com protetores auditivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto composto por viseira de rede metálica, suporte de viseira e protetores auditivos<ul style="list-style-type: none"><li>○ Viseira:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Viseira de rede metálica, resistente ao impacto;</li><li>▪ Resistência mecânica: F;</li></ul></li><li>○ Suporte de viseira:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Suporte de viseira em polipropileno;</li><li>▪ Resistência mecânica: F;</li><li>▪ Protege a testa de impactos;</li><li>▪ Com ventilação na parte frontal;</li><li>▪ Suporte ergonómico para o pescoço</li></ul></li><li>○ Protetores auditivos:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ SNR 32dB;</li><li>▪ Protetor auricular com banda interior confortável;</li><li>▪ Almofadas suaves para uma ótima comodidade;</li><li>▪ Conchas amovíveis para os trabalhos de verão.</li></ul></li></ul></li><li>• Proteção contra ramos e pedaços de madeira</li></ul> |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 1731:2006 – Proteção individual dos olhos – Protetores dos olhos e da face tipo rede</li><li>• EN 166:2001 – Proteção individual dos olhos – Vocabulário</li><li>• EN 352-1:2002 – Protetores de ouvidos – requisitos gerais – parte 1: Protetores auriculares</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <b>Ref:</b><br>007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Viseira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto composto por viseira e suporte de viseira.<ul style="list-style-type: none"><li>○ Viseira:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Viseira em acetato incolor, resistente ao impacto;</li><li>▪ Protecção contra partículas, salpicos químicos, pó e calor.</li><li>▪ Classe ótica: 2;</li><li>▪ Resistência mecânica: B;</li><li>▪ Tipo de filtro: 2C-1.2;</li><li>▪ Campos de utilização: 8, N;</li></ul></li><li>○ Suporte de viseira:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Suporte de viseira em polipropileno;</li><li>▪ Com banda anti-suor;</li><li>▪ Campos de utilização: 3, 8, B;</li></ul></li></ul></li></ul> |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 166:2001 – Protecção individual dos olhos – Vocabulário</li><li>• EN 170:2002 – Protecção individual dos olhos – Filtros ultravioletas – requisitos do fator de transmissão e utilização recomendada</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |



❖ Proteção das mãos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>Ref:</b><br>008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Luva nitrilo p. malha fechada revestimento extra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistência à abrasão ≥ 4</li><li>• Resistência ao corte ≥ 1</li><li>• Resistência ao rasgo ≥ 2</li><li>• Resistência à perfuração ≥ 1</li><li>• Resistência ao corte vertical : X</li><li>• Luva totalmente revestida em nitrilo azul com revestimento extra na palma em preto;</li><li>• Punho em malha elástica para proporcionar melhor ajuste;</li><li>• Boa resistência à abrasão e ao desgaste;</li><li>• O revestimento duplo deverá impedir a penetração de óleos, gorduras e água;</li><li>• Forro sem costuras.</li></ul> <b>Comprimento:</b> 250 a 280 mm<br><b>Material:</b> Forro: Poliéster/Nylon<br>Revestimento: nitrilo/espuma de nitrilo<br><b>Disponível nos seguintes tamanhos:</b> 7/8/9/10 |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 388:2016 – Luvas de proteção contra riscos mecânicos</li><li>• EN 420:2003+A1:2009 - Luvas de proteção — Requisitos gerais e métodos de ensaio</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |



|                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>3                                                 |  |
| <b>Ref:</b><br>009                                                |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Luva de proteção para trabalhos mecânicos |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistência à abrasão ≥ 4</li><li>• Resistência ao corte ≥ 1</li><li>• Resistência ao rasgo ≥ 3</li><li>• Resistência à perfuração ≥ 1</li><li>• Resistência ao corte vertical ≥ A</li><li>• Luva em nylon, sem costuras, com revestimento em espuma de nitrilo na palma e dedos;</li><li>• Costas da mão respiráveis para reduzirem a transpiração;</li><li>• Punho tricotado;</li><li>• Leve, elástica, resistente à deformação;</li><li>• Boa resistência à abrasão;</li><li>• Luvas para trabalhos de precisão que exigem a máxima sensibilidade e dexteridade (montagem, encaixe, empacotamento, classificação, entre outros).</li></ul> <b>Comprimento:</b> 200 a 270 mm<br><b>Material:</b> Base: nylon<br>Revestimento: espuma de nitrilo<br><b>Disponível nos seguintes tamanhos:</b> 7/8/9/10/11 |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 388:2016 - Luvas de proteção contra riscos mecânicos</li><li>• EN 420:2003+A1:2009 - Luvas de proteção — Requisitos gerais e métodos de ensaio</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <b>Ref:</b><br>010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Luva proteção mecânica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistência à abrasão <math>\geq 4</math></li><li>• Resistência ao corte :X</li><li>• Resistência ao rasgo <math>\geq 3</math></li><li>• Resistência à perfuração <math>\geq 1</math></li><li>• Resistência ao corte vertical <math>\geq D</math></li><li>• Luva em nylon, sem costuras, com revestimento em poliuretano na palma e dedos;</li><li>• Acolchoamento em em gel;</li><li>• Costas da mão respiráveis para reduzirem a transpiração;</li><li>• Punho tricotado;</li><li>• Leve, elástica, resistente à deformação;</li><li>• Boa resistência à abrasão;</li><li>• Punho fechado com velcro.</li></ul> <p><b>Cor:</b> azul e preto</p> <p><b>Material:</b> Base: Nylon, Elastano, Aço inoxidável, Kevlar<br/>Revestimento: poliuretano</p> <p><b>Comprimento:</b> entre 25 e 28cm</p> <p><b>Disponível nos seguintes tamanhos:</b> 9/10/11</p> <p><b>Normas aplicáveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 388:2016 – Luvas de proteção contra riscos mecânicos</li><li>• EN 420:2003+A1:2009 - Luvas de proteção — Requisitos gerais e métodos de ensaio</li></ul> |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Ref:</b><br>011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Luva tipo chefe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistência à abrasão <math>\geq 2</math></li><li>• Resistência ao corte <math>\geq 1</math></li><li>• Resistência ao rasgo <math>\geq 2</math></li><li>• Resistência à perfuração <math>\geq 2</math></li><li>• Resistência ao corte vertical :X</li><li>• Luva tipo chefe em pele flor de vaca Branca;</li><li>• Boa resistência à abrasão;</li><li>• Elástico de aperto no dorso para fixação na zona do pulso e impedir a intrusão de objetos;</li><li>• Maleáveis, flexíveis e confortáveis.</li></ul> <p><b>Cor:</b> branca</p> <p><b>Material:</b> pele flor de vaca</p> <p><b>Espessura:</b> entre 0,8 e 1,5mm com uma tolerância de <math>\pm 5\%</math></p> <p><b>Disponível nos seguintes tamanhos:</b> 7/8/9/10/11</p> |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 388:2016 – Luvas de proteção contra riscos mecânicos</li><li>• EN 420:2003 + A1:2009 – Luvas de proteção – requisitos gerais e métodos de ensaio</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Ref:</b><br>012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Luva soldador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistência à abrasão <math>\geq 2</math></li><li>• Resistência ao corte <math>\geq 1</math></li><li>• Resistência ao rasgo <math>\geq 2</math></li><li>• Resistência à perfuração <math>\geq 1</math></li><li>• Resistência ao corte vertical :X</li><li>• Classe B</li><li>• Resistência à inflamabilidade <math>\geq 4</math></li><li>• Resistência ao calor por contato <math>\geq 1</math></li><li>• Resistência ao calor por convecção <math>\geq 3</math></li><li>• Resistência ao calor por radiação <math>\geq 2</math></li><li>• Resistência a pequenos salpicos de metal fundido <math>\geq 4</math></li><li>• Resistência a grandes salpicos de metal fundido <math>\geq x</math></li><li>• Luvas de soldador em pele com costuras ignífugas</li><li>• Boa resistência ao corte e à temperatura.</li></ul> <b>Material:</b> pele<br><b>Comprimento:</b> entre 30 e 37cm<br><b>Espessura:</b> entre 0,7 e 1,5 mm<br><b>Disponível nos seguintes tamanhos:</b> 9/10/11 |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 388:2016 - Luvas de proteção contra riscos mecânicos</li><li>• EN 420:2003+A1:2009 - Luvas de proteção — Requisitos gerais e métodos de ensaio</li><li>• EN 12477:2001/A1:2005 – Luvas de proteção para soldadores</li><li>• EN 407:2004 - Luvas de proteção contra riscos térmicos (calor e/ou fogo)</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Ref:</b><br>013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Luva nitrilo preta descartável sem pó                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• AQL: 1,5;</li><li>• Permeabilidade: J, K, P, T</li><li>• Luvas de uso único em nitrilo;</li><li>• Punho enrolado para maior resistência quando são calçadas (resistente ao rasgo);</li><li>• Estanques;</li><li>• Sensíveis ao tato, flexíveis e confortáveis;</li><li>• Sem látex e sem pó para limitar o risco de dermatite no utilizador;</li><li>• Ambidextras (ajustam-se a ambas as mãos indistintamente).</li></ul> <p><b>Cor:</b> antracite<br/><b>Material:</b> nitrilo<br/><b>Comprimento:</b> entre 22cm e 26cm<br/><b>Espessura:</b> entre 0,10 e 0,15 mm<br/><b>Disponível nos seguintes tamanhos:</b> S/M/L/XL</p> |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN ISO 374-1:2016 - Luvas de proteção contra químicos perigosos e microrganismos — Parte 1: Terminologia e requisitos de desempenho para riscos químicos (ISO 374-1:2016)</li><li>• EN ISO 374-5:2016 - Luvas de proteção contra químicos perigosos e microrganismos — Parte 5: Terminologia e requisitos de desempenho para riscos de microrganismos (ISO 374-5:2016)</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                             |  |

**Nota:**

- Considera-se que uma caixa de luvas contém 100 luvas.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>Ref:</b><br>014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Luva de nitrilo reforçada descartável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistência à abrasão <math>\geq 2</math></li><li>• Resistência ao corte <math>\geq 0</math></li><li>• Resistência ao rasgo <math>\geq 0</math></li><li>• Resistência à perfuração <math>\geq 1</math></li><li>• Resistência ao corte vertical :X</li><li>• Permeabilidade: J, K, L</li><li>• AQL: 0,65</li><li>• Luvas de uso único em nitrilo;</li><li>• Punho enrolado para maior resistência quando são calçadas (resistente ao rasgo);</li><li>• Sem látex e sem pó para limitar o risco de dermatite no utilizador;</li><li>• Acabamento texturado para melhor aderência;</li><li>• Sensíveis ao tato, flexíveis e confortáveis;</li><li>• Boa resistência à perfuração.</li></ul> <p><b>Cor:</b> azul<br/><b>Material:</b> nitrilo<br/><b>Comprimento:</b> entre 22cm e 26cm<br/><b>Espessura:</b> entre 0,15 e 0,25mm<br/><b>Disponível nos seguintes tamanhos:</b> S/M/L/XL</p> <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 388:2016 – Luvas de proteção contra riscos mecânicos</li><li>• EN ISO 374-1:2016 - Luvas de proteção contra químicos perigosos e microrganismos — Parte 1: Terminologia e requisitos de desempenho para riscos químicos (ISO 374-1:2016)</li><li>• EN ISO 374-5:2016 - Luvas de proteção contra químicos perigosos e microrganismos — Parte 5: Terminologia e requisitos de desempenho para riscos de microrganismos (ISO 374-5:2016)</li></ul> |  |

**Nota:**

- Considera-se que uma caixa de luvas contém 50 luvas.



❖ Outros

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Ref:</b><br>015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Abafadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• SNR 33dB;</li><li>• Abafador de ruído leve e robusto</li><li>• Regulável em altura;</li><li>• Grande espaço no interior da concha;</li><li>• Confortável.</li></ul> <b>Cor:</b> preto<br><b>Material:</b> Concha: ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno)<br>Almofadas: poliuretano |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN 352-1:2002 - Protectores de ouvido — Requisitos gerais — Parte 1: Protetores auriculares</li></ul>                                                                                                                                                                          |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Lote:</b><br>4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <b>Ref:</b><br>016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>Nomenclatura:</b><br>Manguito de soldador                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <b>Especificações</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manguito de protecção em crute para soldador;</li><li>• Deve cobrir desde o pulso até o ombro;</li><li>• Ajustável no pulso;</li><li>• Aperto no ombro por meio de cordões;</li></ul> <b>Material:</b> crute<br><b>Comprimento:</b> entre 60 e 65 cm<br><b>Espessura:</b> $\geq 1$ mm |  |
| <b>Normas aplicáveis:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EN ISO 11611:2015 – Vestuário de protecção para utilização durante a soldadura e processos associados</li></ul>                                                                                                                                                                   |  |



## **ANEXO III**

### **«Conformidade com o RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados»**

#### **Introdução.**

#### **Definições no quadro do RGPD e da LPDP**

##### **1. NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Toda e qualquer norma jurídica aplicável no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação pessoal, seja de carácter internacional ou comunitário, seja de carácter nacional, tal como, designadamente, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a Lei de Proteção de Dados Pessoais e outra Legislação Complementar vigente no ordenamento jurídico.

##### **2. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO**

«Responsável pelo tratamento», a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

##### **3. SUBCONTRATANTE**

«Subcontratante», uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes.

#### **Cláusula 1ª**

##### **(Conformidade com a NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)**

1. Cada uma das Partes deve atuar em conformidade com todas as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional em matéria de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, normas essas designadas doravante por NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, cumprindo com as respetivas obrigações.
2. A NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS abrange todo e qualquer tipo de norma vigente e aplicável no ordenamento jurídico nacional bem como toda e qualquer interpretação ou decisão de uma entidade administrativa ou jurisdicional nas referidas matérias e toda e qualquer recomendação, código de conduta ou mecanismo de certificação vigente e aplicável emitido por uma autoridade de supervisão.

#### **Cláusula 2ª**

##### **(Responsável pelo tratamento e subcontratante)**

No âmbito do Contrato celebrado entre a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. e o Cocontratante, ambas as partes acordam que, em matérias de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. será a entidade responsável pelo tratamento e o Cocontratante será o SUBCONTRATANTE, de acordo com as definições e os termos gerais constantes da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.



### **Cláusula 3ª**

#### **(Medidas técnicas e organizativas)**

O SUBCONTRATANTE deve implementar e executar as medidas técnicas e organizativas adequadas de uma forma que o tratamento satisfaça os requisitos da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, assegurando a defesa dos direitos do titular dos dados e assumindo os custos pela implementação dessas medidas, como partes integrantes dos serviços objeto do Contrato.

### **Cláusula 4ª**

#### **(Sub-subcontratação)**

1. O SUBCONTRATANTE não está autorizado a contratar outro subcontratante sem que a responsável pelo tratamento tenha dado, previamente e por escrito, autorização específica ou geral.
2. Existindo uma autorização geral por escrito, o SUBCONTRATANTE deve informar a responsável pelo tratamento de quaisquer alterações pretendidas quanto ao aumento do número ou à substituição de outros subcontratantes, dando assim à responsável pelo tratamento a oportunidade de se opor a tais alterações.
3. Se o SUBCONTRATANTE contratar outro subcontratante para a realização de operações específicas de tratamento de dados por conta da responsável pelo tratamento, são impostas a esse outro subcontratante, por contrato ou outro ato normativo ao abrigo do direito da União ou dos Estados-Membros, as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados que as estabelecidas neste Anexo Único, devendo obter garantias por parte deste de que cumprirá as obrigações da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
4. Se o SUBCONTRATANTE contratar outro subcontratante para a realização de operações específicas de tratamento de dados por conta da responsável pelo tratamento, e se esse outro subcontratante não cumprir as suas obrigações em matéria de proteção de dados, o subcontratante inicial continua a ser plenamente responsável, perante o responsável pelo tratamento, pelo cumprimento das obrigações desse outro subcontratante.
5. Se o SUBCONTRATANTE contratar outro subcontratante para a realização de operações específicas de tratamento de dados por conta do responsável pelo tratamento, o contrato deve ser feito por escrito, incluindo em formato eletrónico.

### **Cláusula 5ª**

#### **(Termos de vinculação)**

O tratamento de dados pessoais no âmbito das relações de subcontratação entre as partes é regulado por este Anexo Único.

### **Cláusula 6ª**

#### **(Circulação e transferência de dados pessoais)**

O SUBCONTRATANTE não está autorizado, sem que a responsável pelo tratamento tenha dado, previamente e por escrito, autorização específica ou geral e, neste caso, cumpridas que sejam as respetivas instruções, a proceder à transferência de dados pessoais para entidades terceiras, incluindo no que respeita às transferências de dados para países terceiros ou organizações internacionais, a menos que seja obrigado a fazê-lo pelo direito da União ou do Estado-Membro a que está sujeito,



informando nesse caso a responsável pelo tratamento desse requisito jurídico antes do tratamento, salvo se a lei proibir tal informação por motivos importantes de interesse público.

#### **Cláusula 7ª**

##### **(Compromisso de confidencialidade)**

O SUBCONTRATANTE deve assegurar que os colaboradores, trabalhadores ou pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;

#### **Cláusula 8ª**

##### **(Medidas de segurança)**

1. O SUBCONTRATANTE deve adotar todas as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança adequado ao risco, tendo em conta as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos, de probabilidade e gravidade variável, para os direitos e liberdades das pessoas singulares.
2. Entre outras, o SUBCONTRATANTE deve aplicar as seguintes medidas, consoante o que for adequado:
  - a) medidas de pseudonimização e de cifragem dos dados pessoais;
  - b) medidas para assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
  - c) medidas para restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico;
  - d) processos para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento.
3. O SUBCONTRATANTE deve proceder à avaliação da adequação do nível de segurança, devendo ter em conta, designadamente, os riscos apresentados pelo tratamento de dados que esteja a realizar.
4. O SUBCONTRATANTE deve proceder à implementação de todas as medidas necessárias para prevenir a destruição, perda e alteração acidentais ou ilícitas, a divulgação ou ao acesso não autorizados, de dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento no âmbito deste contrato.

#### **Cláusula 9ª**

##### **(Conformidade dos colaboradores ou trabalhadores)**

1. O SUBCONTRATANTE é responsável por garantir a conformidade da atividade de todos os seus colaboradores ou trabalhadores com a NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.
2. O SUBCONTRATANTE deve garantir a implementação das medidas de segurança necessárias à respetiva conformidade, estando obrigado a celebrar acordos de confidencialidade enquadrados em contratos escritos com esses colaboradores ou trabalhadores.
3. Sempre que seja necessário para a realização de operações de tratamento de dados pessoais inerentes ao Contrato, o SUBCONTRATANTE garante o consentimento, nos termos da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, de todos os seus colaboradores ou trabalhadores.
4. O SUBCONTRATANTE deve adotar as medidas consideradas adequadas para garantir a fiabilidade do tratamento dos dados pessoais pelos seus colaboradores e trabalhadores, sendo responsável em



proceder à formação adequada destes para garantia da atividade em conformidade com a NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

#### **Cláusula 10ª**

##### **(Assistência à responsável pelo tratamento)**

**1. Assistência na resposta ao exercício dos direitos dos titulares:**

Tendo em conta a natureza do tratamento, o SUBCONTRATANTE presta assistência à responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que esta cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos em matéria de proteção de dados pessoais previstos na NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, registando e notificando à responsável pelo tratamento, no prazo de dois dias úteis, quer todos os pedidos dos titulares dos dados pessoais, quer as reclamações ou quaisquer outros pedidos relacionados com as obrigações das partes em matéria de conformidade com a NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

**2. Assistência nas notificações ou comunicações de violação de incidentes de dados pessoais:**

Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tem ao seu dispor, o SUBCONTRATANTE deve prestar assistência à responsável pelo tratamento no sentido de esta assegurar o cumprimento das obrigações previstas na NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS em matéria de notificações ou comunicações de violação de dados pessoais.

**3. Assistência na realização de avaliações de impacto:**

Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tem ao seu dispor, o SUBCONTRATANTE deve prestar assistência à responsável pelo tratamento no sentido de esta assegurar o cumprimento das obrigações previstas na NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS em matéria de realização de avaliações de impacto das operações de tratamento previstas sobre a proteção de dados pessoais.

**4. Assistência na realização de consultas prévias:**

Tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tem ao seu dispor, o SUBCONTRATANTE deve prestar assistência à responsável pelo tratamento no sentido de esta assegurar o cumprimento das obrigações previstas na NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS em matéria de consultas prévias às autoridades de supervisão.

#### **Cláusula 11ª**

##### **(Conservação dos dados)**

1. O SUBCONTRATANTE deve cumprir com os prazos exigidos pela NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS para conservação dos dados pessoais, devendo seguir as instruções gerais ou especiais da responsável pelo tratamento nessa matéria.

2. Consoante a escolha da responsável pelo tratamento, o SUBCONTRATANTE deve apagar ou devolver-lhe todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionados com o tratamento, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do direito da União ou dos Estados-Membros.



**Cláusula 12ª**

**(Dever de prestar informações)**

1. O SUBCONTRATANTE deve disponibilizar à responsável pelo tratamento todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas na NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS em matéria de proteção de dados pessoais e de segurança da informação.
2. Em especial, o SUBCONTRATANTE deve informar imediatamente a responsável pelo tratamento se, no seu entender, alguma instrução violar o Contrato ou este Anexo Único ou outras disposições do direito da União ou dos Estados-Membros em matéria de proteção de dados.

**Cláusula 13ª**

**(Auditorias e inspeções)**

O SUBCONTRATANTE deve permitir ou facilitar todas as auditorias ou inspeções, conduzidas pela responsável pelo tratamento ou por outro auditor por esta mandatado, que sejam consideradas necessárias no âmbito do Contrato, assumindo a responsabilidade pelo pagamento dos custos acrescidos associados a essas auditorias ou inspeções sempre que sejam detetadas desconformidades da sua exclusiva responsabilidade.

**Cláusula 14ª**

**(Tratamento sob a autoridade da responsável pelo tratamento)**

O SUBCONTRATANTE ou qualquer pessoa que, agindo sob a sua autoridade, tenha acesso a dados pessoais, não procede ao tratamento desses dados exceto por instrução da responsável pelo tratamento, salvo se a tal for obrigado por força do direito da União ou dos Estados-Membros.

**Cláusula 15ª**

**(Registos das atividades de tratamento)**

1. O SUBCONTRATANTE e, sendo caso disso, os seus representantes ou subcontratantes, deve conservar um registo de todas as categorias de atividades de tratamento realizadas em nome e por conta da responsável pelo tratamento.
2. Deste registo deverá constar:
  - a) O nome e contactos do SUBCONTRATANTE ou subcontratantes, bem como, sendo caso disso do representante da responsável pelo tratamento ou do subcontratante e do encarregado da proteção de dados;
  - b) As categorias de tratamentos de dados pessoais efetuados em nome de cada responsável pelo tratamento;
  - c) Se for aplicável, as transferências de dados pessoais para países terceiros ou organizações internacionais, incluindo a identificação desses países terceiros ou organizações internacionais e, no caso das transferências referidas no artigo 49.º, n.º 1, segundo parágrafo, do RGPD, a documentação que comprove a existência das garantias adequadas;
  - d) Se possível, uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas no domínio da segurança referidas no artigo 32.º, n.º 1, do RGPD.
3. O registo é efetuado por escrito, incluindo em formato eletrónico.



4. O SUBCONTRATANTE e, caso existam, os seus subcontratantes, devem disponibilizar, a pedido, o registo à responsável pelo tratamento bem com à autoridade de controlo nos termos da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

#### **Cláusula 16ª**

##### **(Dever de cooperação)**

O SUBCONTRATANTE deve cooperar com a responsável pelo tratamento sempre que haja necessidade de proceder a respostas aos pedidos da autoridade de controlo, no âmbito da prossecução das suas atribuições.

#### **Cláusula 17ª**

##### **(Dever de notificação de uma violação de dados pessoais)**

1. O SUBCONTRATANTE deve implementar um sistema de gestão de incidentes em matéria de dados pessoais e de segurança da informação.
2. Em caso de violação de dados pessoais, o SUBCONTRATANTE deve notificar desse facto a responsável pelo tratamento, sem demora injustificada e, sempre que possível, até 12 horas após ter tido conhecimento da mesma, a menos que a violação dos dados pessoais não seja suscetível de resultar num risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares.
3. Se a notificação não for transmitida no prazo de 12 horas, deve ser acompanhada dos motivos do atraso.
4. A notificação referida deve, pelo menos:
  - a) Descrever a natureza da violação dos dados pessoais incluindo, se possível, as categorias e o número aproximado de titulares de dados afetados, bem como as categorias e o número aproximado de registos de dados pessoais em causa;
  - b) Comunicar o nome e os contactos do encarregado da proteção de dados ou de outro ponto de contacto onde possam ser obtidas mais informações;
  - c) Descrever as consequências prováveis da violação de dados pessoais;
  - d) Descrever as medidas adotadas ou propostas pelo SUBCONTRATANTE para reparar a violação de dados pessoais, inclusive, se for caso disso, medidas para atenuar os seus eventuais efeitos negativos;
5. Caso, e na medida em que não seja possível fornecer todas as informações ao mesmo tempo, estas podem ser fornecidas por fases, sem demora injustificada.
6. O SUBCONTRATANTE deve documentar quaisquer violações de dados pessoais, compreendendo os factos relacionados com as mesmas, os respetivos efeitos e a medida de reparação adotada, disponibilizando essa documentação à responsável pelo tratamento.

#### **Cláusula 18ª**

##### **(Responsabilidade e indemnizações)**

O SUBCONTRATANTE deve indemnizar a responsável pelo tratamento por quaisquer danos causados resultantes de dados pessoais, pela sua atuação ou pela atuação de um qualquer seu subcontratado, quer esses danos sejam decorrentes da violação dos termos deste contrato, quer esses danos sejam decorrentes da violação dos termos da NORMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.



**Cláusula 19ª**

**(Gabinete de Proteção de Dados)**

Para o exercício de qualquer tipo de direitos de proteção de dados e de privacidade ou para qualquer assunto referente aos temas da proteção de dados, privacidade e segurança da informação, o SUBCONTRATANTE pode entrar em contacto com o Gabinete de Proteção de Dados através do correio eletrónico [protecaodedados@aguasdamadeira.pt], descrevendo o assunto do pedido e indicando um endereço de correio eletrónico, um endereço de contacto telefónico ou um endereço de correspondência para resposta.

O Gabinete de Proteção de Dados do SUBCONTRATANTE pode ser contactado através do correio eletrónico a disponibilizar à ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

Para além destas condições gerais, são aplicáveis todas as medidas que estão previstas no Contrato ou em outros instrumentos contratuais celebrados entre as partes para efeitos de tratamento de dados pessoais.